



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 015/2018  
**Decisão** : 296/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.  
**Referência** : ARTs n°s PE20180272889 e PE20180281834  
**Interessado** : Crea-PE

**EMENTA:** Indefere a substituição da ART n° PE20180272889 pela ART n° PE20180281834, e anula a ART inicial, por incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e as atribuições da profissional Camila Dias Coimbra, à época do registro da ART.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 015/2018, realizada no dia 15 de agosto de 2018, apreciando a solicitação da Divisão de Acervo Técnico – DATE, deste Conselho, acerca da substituição da ART n° PE20180272889 pela ART n° PE20180281834, em nome da profissional Camila Dias Coimbra; considerando que a ART inicial de n° PE20180272889, contém erro insanável, visto que possui incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições do responsável técnico à época do registro da ART; e, considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Clóvis Arruda d’Anunciação, que sugeriu, diante do acima exposto, o indeferimento do pleito e a nulidade da ART inicial, ressaltando que a profissional, a contratante e a contratada deverão ser comunicadas sobre o fato que levou a anulação da ART, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir a substituição da ART e anular ART inicial supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana e Roberto Lemos Muniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**